

ATO TRT SGP N.º 255, DE 12 AGOSTO DE 2019 (\*)

~~Altera a composição da Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar.~~

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~considerando o teor da Resolução Administrativa n.º 94/2005 que disciplina a  
atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com competência  
sobre toda a 13ª Região,~~

~~R E S O L V E~~

~~Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo  
Disciplinar, que passa a ter a seguinte estrutura~~

~~I - FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA (matrícula 250.162.254) - membro  
titular e coordenador da Comissão;~~

~~II - JOY ALLAN DE SOUSA (matrícula 255.047.077) - membro titular;~~

~~III - ANDERSON MARTINS DA SILVA (matrícula 201.323.271) - membro titular;~~

~~IV - ITANACY NUNES FURTADO LAGERDA (matrícula 245.039.984) - membro  
suplente;~~

~~V - MARCO ANTONIO MAIA PINHEIRO (matrícula 245.105.444) - membro  
suplente.~~

~~Art. 2º Designar o servidor JOY ALLAN DE SOUSA (matrícula 255.047.077) para  
substituir o coordenador da comissão nos seus afastamentos legais e eventuais.~~

~~Art. 3º À comissão compete conhecer, preliminarmente, as representações ou  
denúncias fundamentadas que receber, relativas ao exercício negligente de cargo, emprego  
ou função no âmbito da 13ª Região Trabalhista, quando não houver disposição legal que  
atribua competências específicas a outros órgãos, propondo a adoção dos procedimentos  
administrativos, objeto do Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.~~

~~Art 4º A presente comissão terá mandato de 1 ano, podendo ser reconduzida.~~

~~Art. 5º Este ATO entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário, especialmente o [ATO TRT SGP N.º 065/2019](#).~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA\_e.~~

~~(\*) Republicado por incorreção~~

~~WOLNEY DE MAGEDO CORDEIRO~~  
~~Desembargador Presidente~~